



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

**LEI Nº 03/2001**

Institui a Escolinha  
Municipal de Futebol.

**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Escolinha Municipal de Futebol cuja estrutura organizacional e funcionamento serão definidas em regulamento.

Art. 2º - Para o desenvolvimento das atividades da Escolinha municipal de Futebol o chefe do Poder Executivo empregará recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 3º - As atividades da Escolinha de Futebol serão desenvolvidas nos campos de futebol do município, bem como em áreas obtidas mediante convênios com associações ou entidades interessadas.

Art. 4º - Poderão frequentar as atividades da escolinha, crianças com idade entre oito a dezesseis anos e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino regular cuja frequência deverá ser comprovada bimestralmente.

Art. 5º - O chefe do executivo fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários para execução dessa lei.

Art. 6º - O chefe do executivo municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contados de sua promulgação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60  
*Construindo Justiça Social*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, aos  
vinte um dia do mês de Março de 2001.



**JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA**  
Prefeito Municipal